

LEI Nº 582/2022
De 18 de Outubro de 2022

Denomina Logradouro do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe e dá outras providências.

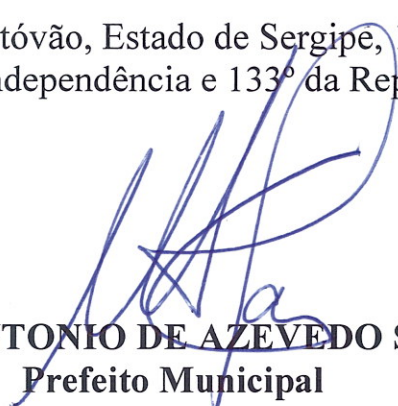
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de **Rua Professor ADILSON VIEIRA DOS SANTOS**, a atual Rua Barão de Mauá, localizada no Bairro Rosa Elze, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de Outubro de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 053/2022
De 09 de Agosto de 2022